

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15771

Poder Executivo

Natal, 11 de outubro de 2024

DECRETO Nº 34.021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional para o dia 1º de novembro de 2024.

Art. 2º O Decreto Estadual nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
XIII – 1º de novembro (sexta-feira), Dia do Servidor Público – ponto facultativo;” (NR)

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15771

Poder Executivo

Natal, 11 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HFTB9Z28F2-X1NZ9K5Z4U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HFTB9Z28F2-X1NZ9K5Z4U-P2TH9ZW2VI

